

PLANO DE TRABALHO

PROJETO IACOLHER NA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –

RESTAURANTE POPULAR NOSSO PRATO PONTAL – SP

3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2023 – RESTAURANTE POPULAR “NOSSO PRATO”

INICIAL: 15 DE JULHO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2025

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CNPJ: 06.318.831/0002-73	Dados da Fundação: 26/03/2018	
Nome Fantasia ou Sigla: Restaurante Popular NossoPrato Pontal – SP		
CNPJ: 06.318.831/0009-40	Dados da Fundação: 05/11/2024	
Endereço: Rua 13 de Maio, nº 350 – 1º Andar, Centro, Pontal, SP	CEP: 14.180-000	
Telefone: (16) 3953-7123	FAX: Não há	
E-mail Institucional: gestor.iacolher@gmail.com		
Portal da Transparência: https://www.iacolher.com.br		
DADOS REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: Fabiane Porto Trindade		
Endereço: Rua: Eduardo Soares de Azevedo, nº 170 Bloco B, Apt. 706 - Vila Guiomar, 14.031-040, Ribeirão Preto, SP		
RG: 46.163.399-1/SSP/SP	CPF: 396.183.998-00	
Fone: 16-99706-7754	E-mail: gestor.iacolher@gmail.com	
Função: Diretora-Presidente		
Validade do mandato da diretoria atual: de 01/06/2024 à 31/05/2028		
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do Banco: Banco do Brasil S/A (Geral)	Nº. Agência: 2477-5	Nº Conta Corrente: 42.901-5
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Nome: Suzimar Rosa dos Santos		
Endereço: Nazaré Pedro, nº 395 – Jardim Princesa, CEP: 14.180-000, Pontal, SP.		
RG: 29.624.973-7	CPF: 273.02.398-23	
Fone: (16) 99604-2461	E-mail: nutrisuzimar@gmail.com	
Formação: Nutrição	Nº Registro no Conselho Profissional: CRN: 38329	
Título da Proposta: Projeto Iacolher na Segurança Alimentar e Nutricional – Restaurante Popular Nosso Prato Pontal – SP		
Valor da Proposta: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) + R\$ 40.883,95 (quarenta mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) de saldo remanescente, sendo 04 parcelas mensais a partir de 15/07/2025, no valor de R\$ 73.500,00 + saldo remanescente, como subsídio de operação da Unidade. - Somar-se-ão aos recursos supra aludidos, os recursos advindos do pagamento simbólico pelo usuário maior de 06 anos de idade beneficiário, do valor de R\$ 1,00 (um real) por refeição consumida, estimado em até R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia e outros recursos que possam advir da própria parceria e operação do Restaurante Popular e/ou aplicação financeira dos saldos ainda não utilizados. Ao valor será acrescentado, na primeira parcela, o saldo remanescente do ciclo anterior, encerrado em 11/03/2025, em fase de apuração e que será comunicado à posterior à SEDES, para apostilamento.		
Período de Execução: 15 de julho de 2025 a 31 de outubro de 2025.		
CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC		
Certificação/Inscrição	Número	Período de validade
CMAS – Pontal- SP	001	2025
COMDCAP – Pontal - SP	003	2025

1

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis- SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho- SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- Fundado em 24 de março de 2004 para atuar especificamente no Núcleo de Favela Simioni de Ribeirão Preto, a Instituição passou por reestruturação e a partir de 2017 adotou a atual denominação de Instituto Acolher Assistência Social, focando sua atuação na promoção de proteção social de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, por meio de serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, diretamente, ou em parceria com terceiros, privados ou públicos, em regime de mutua cooperação e interesse público e recíproco, integrada ao S.U.A.S. Sistema Único de Assistência Social, com atuação intergeracional, mas, prioritariamente, na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, enquanto pessoal em desenvolvimento, sujeito de direito, destinatário de prioridade absoluta e proteção integral, nos termos Constitucionais e Legais. - O Instituto Acolher, centralizou inicialmente sua atuação no Município de Ribeirão Preto e no Município de Pontal, SP, e como tal desenvolveu/desenvolve as ações:

- PROJETO IACOLHER NO ACOLHIMENTO: realizado por meio de operação de serviços de acolhimento, na modalidade abrigo institucional, a crianças e adolescentes, em cumprimento de medida de proteção de acolhimento, por decisão do Poder Judiciário, em Santa Rosa de Viterbo, SP, (descontinuado) e em Pontal, SP, Serra Azul, Jardinópolis e Brodowski, SP, em andamento, e, projeto de implantação, em Ribeirão Preto, SP (Regional) e atendimento extensivo a crianças e adolescentes LGBTQIA+, classificado em Edital CONDECA/SP (em andamento);

- PROJETO IACOLHER AÇÕES COMPLEMENTARES PETI/LA: manutenção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria da Assistência Social/Departamento de Proteção Social Especial/Coordenação PETI, de projeto de ações complementares (Qualificação Profissional/Inserção no Mundo do Trabalho, Cultura/Mídias Foto, Filmagem e Imagens Digitais, e, Esporte, Recreação e Lazer, qualificadoras, de melhoria e incentivo, complementares e integradas complementares, com Usuários PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-Juvenil em Ribeirão Preto, assistidos por CREAS ou por prática de ato infracional no tráfico de drogas em atendimento pelos Serviços de Atendimento em Medida Socioeducativa LA e Semiliberdade em Ribeirão Preto, SP;

- PROJETO IACOLHER ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR “ESCOLA DE PAIS”: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de atendimento a mães grávidas de primeira maternidade, a mães e pais em cumprimento de medida inerente a pais ou responsáveis, pais e mães em atendimento de proteção social especial PAEFI/CREAS, e outros, encaminhados pela rede ou pro procura espontânea, para atendimento em grupo, na busca de orientações para o exercício responsável, dialógico e qualificado do Poder Familiar, do desenvolvimento de capacidade de controle da raiva, do auto planejamento familiar, prevenindo gravidez indesejável, não programada e promoção do conhecimento e garantia de direitos em Pontal, SP o Projeto continua em execução porém em parceria como Município de Pontal, SEDES, em andamento;

- PROJETO IACOLHER DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de coordenação, monitoramento e acompanhamento do atendimento pela rede de usuários, em cumprimento de medida socioeducativa de obrigação de reparação do dano, ou de medidas de proteção, ou de medidas inerentes aos pais ou responsáveis, aplicadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, em Pontal, SP;

- PROJETO IACOLHER DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de qualificação profissional e para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pontal e Ribeirão Preto;

- PROJETO IACOLHER CASA SOLIDÁRIA: projeto piloto de desenvolvimento, da organização de iniciativas e movimentos voluntários de pessoas físicas, movimentos sociais e pessoas jurídicas, além de ações próprias, no apoio e suporte operacional complementar e integrado a população em situação de rua, contribuindo e facilitando, por melhoria, incentivo e qualificação, o atendimento ao usuário pela rede, notadamente pelos Serviços de

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

Abordagem Social (SEAS/RP), Atendimento (CREAS CENTRO POP) e de Acolhimento (Casa de Passagem e Abrigo Institucional), a crianças e adolescentes com suas famílias, e/ou, jovens, e/ou, adultos, e/ou, idosos em situação de rua, por meio de garantia de acesso a serviços complementares de asseio, higiene e conservação, vestuário e alimentação, atendimento e orientação, acompanhamento e outros em parceria com outras Entidades coirmãs neste atendimento, em Ribeirão Preto, SP, suspenso com a crise da Pandemia e se preparando para ser retomado diretamente pela Instituição;

- PROJETO IACOLHER APOIO E SUPORTE SOCIOASSISTENCIAL: manutenção, por compartilhamento de gestão ou contrato administrativo, com Instituições, Fundos ou Poder Público, ações de educação continuada permanente de agentes gestores e operadores socioassistenciais, conselheiros de direitos, tutelares ou de políticas públicas afins, organização de conferências, eleições, construção de planos e diagnósticos situacionais socioassistenciais, entre outros a entidades diversas e a Poderes Públicas em Municípios da região de referência, tais como: Pontal, Cravinhos, Serrana, Sertãozinho, Jardinópolis, Luiz Antônio, São Simão, Santa Rosa de Viterbo, Dumont e outros;

- PROJETO IACOLHER NO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA: parceria na gestão do CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA em Pontal, SP, mediante parceria com a SEDES/Prefeitura Municipal de Pontal, SP, em andamento e CADUNICO com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, descontinuado;

- PROJETO IACOLHER NA MEDIDA: Serviço de Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei, Autores de Atos Infracionais, em Cumprimento de Medida Socioeducativo em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade PSC e Liberdade Assistida LA em Pontal, SP;

- PROJETO IACOLHER NO COLETIVO e-SOLIDARIEDADE: desenvolvimento por meio do Projeto Social Coletivo e-Solidariedade de serviços de orientação, assessoria e consultoria técnica, administrativa e de desenvolvimento social e comunitário ao Poder Público e a Organizações da Sociedade Civil (Terceiro Setor) e Empresas, a respeito da Gestão, Atendimento e/ou Vigilância Socioassistencial, do Sistema Único e da Política Pública Social Setorial de Assistência Social e da Política Pública Social Transversal de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Ribeirão Preto, SP;

- PROJETO IACOLHER ESPAÇO CULTURAL DUMONT, SP: operando atividades artístico-culturais em parceria com a Assistência Social, voltada a geração de renda;

- PROJETO IACOLHER NA PRIMEIRA INFÂNCIA: operacionalização do agora Serviço Socioassistencial e Atendimento em Domicílio a Crianças, Adolescentes, Gestantes, Pessoas com Deficiência e Idosos (ex-Programa Criança Feliz Primeira Infância no S.U.A.S), no atendimento a mulheres grávidas e crianças em primeira infância do zero aos 06 anos de idade, em Santa Rosa de Viterbo, SP, em Pontal, SP e em Sertãozinho, descontinuados; e, em Brodowski e em Pradópolis, em execução, diretamente, e apoiando o desenvolvimento do Programa em Ribeirão Preto e em Dumont, Cravinhos, com as OSC que os executam, SP;

- PROJETO IACOLHER NO ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PSRs: realizado por Meio de Serviço de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas COVID-19; Serviço Especializado de Abordagem Social SEAS (inclusive a crianças e adolescentes) e Serviço de Atendimento Socioassistencial a Pessoas em Situação de Rua, em Pontal, SP, em andamento;

- PROJETO IACOLHER CAMINHAR FRENTE DE TRABALHO: parceria na gestão do Projeto, em Pontal, SP, com a SEDES, Prefeitura, em andamento;

- PROJETO IACOLHER NA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – RESTAURANTE POPULAR “NOSSO PRATO”: parceria em gestão e operacionalização do Projeto de funcionamento e manutenção do Restaurante Popular, ofertando até 300 refeições (almoço) diários a preço simbólico de R\$ 1,00, a pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, subsidiado pelo Município;

- PROJETO IACOLHER NO NAVs – NÚCLEO DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIAS: parceria em gestão e operacionalização de Núcleo para atendimento a vítimas e testemunhas em Violência Doméstica, e atendimento piloto a agressores em Pontal, SP;

- PROJETO IACOLHER NA ABORDAGEM SOCIAL: parceria em gestão e operacionalização do Serviços Especializado de Abordagem Social SEAS com pernoite, em Pontal, SP, em andamento e igual programa que foi desenvolvido de forma piloto em Jardinópolis, SP, agora descontinuado.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

- PROJETO IACOLHER NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SUDESTE: : parceria em gestão e operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no Jardim São José, Ribeirão Preto, SP, para atendimento territorializado aos moradores, público da proteção social básica em assistência social, moradores do Complexo Urbano Sudeste do Município.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A finalidade estatutária preponderante do INSTITUTO ACOLHER é a promoção de ações e atuação socioassistenciais, na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, assessoramento e defesa e garantia de direitos, em assistência social, por meio de programas, projetos e benefícios, ofertadas de forma gratuita a pessoas em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, em especial crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, famílias e idosos, em busca de lhes garantir, de forma suplementar ao Estado, integrado ao S.U.A.S., provisão de mínimos sociais, atendimento a necessidades básicas (incluindo a segurança alimentar e nutricional), combate à pobreza, a exploração do trabalho infantil- juvenil, a violência doméstica, e assegurar garantia de direitos, e complementarmente, estender esta atuação a outras políticas públicas sociais intersetoriais e transversais diversas, em especial a Segurança Alimentar e Nutricional.

3. NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

A ação que se propõe desenvolver projeto e atividades, na operação e execução em gestão compartilhada com o Município, o **Projeto Iacolher na Segurança Alimentar e Nutricional – Restaurante Popular Nosso Prato Pontal – SP**, em parceria em regime de mutua cooperação em interesse público, com repasse de recursos, pelo Município de Pontal, e interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, classificado em Edital de Chamamento Público, realizando Plano de Trabalho pactuado, entre as partes parceiras, ajustada juridicamente pôr Termo de Colaboração, tudo de acordo com o permitido e previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

a) LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

O local de realização do Projeto será imóvel cedido ou locado pela OSC com recursos do projeto, sito a rua: Rua 13 de Maio, nº 350, 1º Andar – Centro, Pontal/SP, com fins de abrigar a sede do Projeto e as atividades do Projeto serão executadas no logradouro da rua: 13 de Maio, nº 350, Centro, Pontal/SP.

b) OBJETO:

Firmar parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, mediante ajuste em Termode Colaboração, em ação em rede, a partir da concessão de apoio da administração pública municipal, inclusive com transferência de recursos financeiros, para a execução e operacionalização no âmbito e conforme as Políticas Públicas Municipal e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, na modalidade Restaurante Popular Municipal “Nosso Prato”, consubstanciado na produção e disponibilização de alimentação saudável, segura e de qualidade, em consonância com a Resolução nº 001/2023 do COMSEAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei Federal nº. 11.346, de 2016 – SISA, com o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Pontal, SP, integrados ao Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S., observado o que dispõe o Edital de Chamamento Público 003/2023 e retificação publicada a posteriori, operando e executando, neste mister o **PROJETO IACOLHER NA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – RESTAURANTE POPULAR NOSSO PRATO PONTAL – SP**, configurado na presente proposta e no Plano de Trabalho pactuado entre as partes parceiras.

c) PÚBLICO-ALVO:

Pessoas compreendidas em todas as faixas etárias, residentes em Pontal, SP, Distrito Sede, Cândia e Vila Walter Becker, sendo público prioritário os beneficiários de programas de transferência de renda em situação de pobreza, entendendo que essa população se encontra em maior vulnerabilidade, no qual sua insegurança

4

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

alimentar e nutricional é latente, quando não, real, devendo crianças e adolescentes entre zero e 14 anos de idade estarem acompanhadas de responsável para o atendimento.

d) PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo do aditamento, se dará por iniciando em 15 de julho de 2025 e concluindo em 31 de outubro de 2025, com a possibilidade, sendo do interesse público, mutuo e reciproco das partes parceiras, ser prorrogado, mediante termo aditivo ao Termo de Colaboração e repactuação em apostilamento, do Plano de Trabalho correspondente, não sendo possível nestas possibilidades qualquer alteração ao objeto.

e) DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

As condições socioassistenciais e sociais da população Pontalense, como de resto em todo o País, possui uma parcela em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social e econômico, e essa problemática afeta diretamente as questões interligadas a segurança alimentar e nutricional, uma vez que em função da pobreza e/ou do desemprego, e do acesso a alimentação, mas sem segurança e composição nutricional adequadas ao desenvolvimento e saúde do cidadão. Após a pandemia COVID-19, esta situação se ampliou e agravou mais ainda, por todas as razões já conhecidas daquele período de restrições sanitárias e sociais amplas e diversas. Está a realidade e contexto nos quais ocorre a demanda pelas ações do objeto da presente proposta de parceria na área da segurança alimentar e nutricional.

Assim, como justifica o Edital de Chamamento, o Município de Pontal tem como propósito cumprir uma das ações propostas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, atuando junto à população de trabalhadores, estudantes, prioritariamente as pessoas que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social, aos beneficiários de programas de transferência de renda em situação de pobreza, ofertando até 300 refeições por dia, nutritivas e balanceadas. Desta forma as ações serão destinadas a ofertar à população que se alimente fora de casa, refeições variadas, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo, reduzindo os grupos de risco à saúde, garantindo a segurança alimentar de uma refeição diária.

4. OBJETO DA PROPOSTA

GERAL:

- Operacionalização do Projeto Restaurante Popular Municipal Nosso Prato, Programa da Prefeitura Municipal de Pontal, SP, com interveniência da SEDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e reciproco, oferecendo refeições nutritivas, balanceadas e originadas de processos seguros, em local confortável e de fácil acesso, destinadas ao público-alvo e respeitando as prioridades definidas, residentes no Município de Pontal, SP, melhorando suas condições de vida, promovendo de forma paralela a redução dos grupos de risco à saúde, garantindo a segurança alimentar e nutricional de uma refeição diária e o resgate da cidadania.

ESPECÍFICOS:

- Elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo humano;
- Promover ações voltadas à segurança alimentar e nutricional e promoção da saúde;
- Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e convivência entre os usuários;
- Elaborar cardápio mensal, dentro de uma composição racional de nutrientes, que contemple a aceitação mediante pesquisa de satisfação dos beneficiários;
- Manter um responsável técnico cadastrado no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) e equipe de trabalho para operacionalização;

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- Produzir e servir as refeições (almoço), de segunda à sábado, inclusive feriados, respeitando a quantidade prevista na meta de refeições, atendendo as normas sanitárias vigentes;
- Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços dentro do restaurante popular municipal em perfeitas condições de uso e higiene se responsabilizando pelos custos de eventual manutenção corretiva/necessária;
- Promover a capacitação e educação continuada permanente da equipe da parceria.

5. METODOLOGIA DA PROPOSTA

A operação e execução das atividades do PROJETO IACOLHER NA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – RESTAURANTE POPULAR NOSSO PRATO PONTAL – SP, ocorrerá em regime de parcerização, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, regulamentado, no que couber e competir, por normas administrativas municipais.

Na forma da legislação citada, entende-se por Projeto: *o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; e atividades: o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, que no caso da parceria em questão, esta segunda integra o primeiro.*

Os Restaurantes populares têm como objetivo garantir a segurança alimentar e nutricional adequada, a preço acessíveis aos trabalhadores e população em situação de vulnerabilidade social. As refeições serão fornecidas/servidas em bandejas, e em local disposto de mobília completa e adequada para que os usuários se alimentem no local.

Desta forma, o Serviço tem por finalidade e propósito assegurar alimentação adequada, em local confortável e de fácil acesso, em áreas de grande circulação de pessoas que realizam refeições fora de casa, atendendo neste contexto a grupos populacionais e em específicos em situação real ou latente de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e nas prerrogativas dispostas no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos do Programa Restaurante Popular Bom prato do Governo do Estado de São Paulo.

Em suma o Serviço terá como foco o fornecimento diário de até 300 (trezentas) refeições balanceadas, nutritivas, preparadas e originadas de processos alimentar e nutricionalmente seguros, ofertado a preços acessíveis, subsidiada pelo poder público parceiro, complementado por meio do pagamento do preço simbólico de R\$ 1,00 (um real) (salvo crianças de 00 a 06 anos de idade, para os quais a refeição será ofertada gratuitamente, quando acompanhando de outro usuário maior), refeições estas destinadas ao público-alvo, observada a priorização nele aos beneficiários de programas de transferência de renda em situação de pobreza. Será permitida e fornecida uma refeição por usuário-beneficiário atendido, em regra geral, não serão fornecidas, ao usuário cidadão; pessoa física; em atendimento; refeições para viagem, apenas para o consumo local no Restaurante Popular Municipal Nosso Prato - Crianças de 00 a 06 anos acompanhadas de responsável, receberão refeições gratuitas, cabendo apenas ao acompanhante o valor de referência. Todos os demais usuários estarão sujeitos ao valor de referência desacompanhados, exceto crianças e adolescentes de 06 a 14 anos que necessitarão estar acompanhadas de responsável para o atendimento.

Procedimentos sanitários e de segurança alimentar serão realizados, a saber: limpeza e desinfecção periódica de caixas d'água, limpeza e desinfecção de caixas de gordura, troca periódica de filtros, controle de pragas, uso de equipamentos de higiene e segurança (EPIs e EPCs).

A base metodológica da ação e atuação desta OSC, para executar a parceria na execução do objeto do Edital de Chamamento Público correspondente, é a de acolher o público-alvo que busca atendimento, acomodando em ambiente digno, limpo, sanitariamente higienizado e fornece-lhes em prato sobre bandeja, com talheres e guardanapo, alimentação com segurança alimentar e nutricional adequada, de qualidade, a preços acessíveis, para seu consumo.

Os atendidos continuará sendo numericamente registrados por sistema eletrônico, elaborando-se relatório de

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

execução mensal em modelo previamente padronizado e pactuado com o parceiro municipal, por meio da SEDES, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho, igualmente pactuados entre as partes parceiras, ou alteradas, com as devidas justificativas, ainda completando as informações a equipe responsável pela execução realizará alimentação nos sistemas desenvolvidos pela Vigilância Socioassistencial. A OSC continuará com o processo de cadastro por meio do sistema eletrônico informatizado, que vem sendo preenchido diariamente, esse sistema é de suma importância, pois possibilitará quantificar e qualificar com precisão o público atendido, ainda a saber, qual a porcentagem do público prioritário que utiliza o serviço, o sistema do registro de atendimento, possibilitará também o acompanhamento do fluxo de usuários atendidos diariamente. O processo será composto por etapas: produção, execução do cardápio (aquisição da matéria prima), higienização, pré-preparo, cocção, expedição, porcionamento, distribuição, dentro de condições higiênicas sanitárias adequadas, conforme padrão de qualidade da alimentação pretendida, número e tipos de refeições, para melhor identificação.

Os serviços de preparação, distribuição e higienização dos alimentos serão desenvolvidos pela OSC, por meio de quadro de capital humano próprio, remunerado com recursos da parceira, qualificado, com escolaridade em conformidade com o quadro constante do Edital de Chamamento.

Em datas comemorativas tais como: páscoa, natal, ano novo entre outras, a OSC parceira realizará cardápio especial e decoração do salão de refeições com a caracterização da data comemorada, com preparações que respeitem a identidade cultural e alimentar da população local, observando os atributos de alimentação saudável, quando a: cor, sabor, variedade, segurança sanitária e harmonia entre nutrientes. Os cardápios propostos pela OSC serão encaminhados previamente e mensalmente ao COMSEAN para aprovação da comissão técnica do referido Conselho, observando sempre o impacto de custos e sua harmonização com os recursos disponibilizados pela parceria.

As refeições serão servidas em pratos de louça, disposto em bandejas lisas nas cores: bege (porção padrão), alaranjada (porção para consumo adicional) e verde (porção sem proteína animal, aos que não a consomem) a fim de que o processo e os procedimentos de servir a alimentação, garanta a escolha dos usuários, seja identificado com rapidez, garantindo que a alimentação fornecida seja garantida em conformidade com a necessidade e interesse de cada um. Acompanhará o prato os talheres (garfo e faca, ou colher para crianças, se solicitado), e o guardanapo, que poderia ser disponibilizado à mesa de refeições. As carnes e produtos lácteos utilizados nas preparações serão de boa qualidade e procedência, irão conter o selo do Serviço de Inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal, na forma da lei, e serão adquiridos de fornecedor fiscalizado pelos órgãos competentes.

As etapas aqui descritas, seguirá minuciosamente as especificidades descritas no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos do Programa Restaurante Popular Bom Prato do Governo do Estado de São Paulo, referência a execução de Restaurante Popular.

Com a finalidade de aproveitar melhor as quantidades nutricionais dos alimentos e ainda contribuir para a redução de custos, os cardápios mensais serão elaborados pela Nutricionista responsável pelo serviço, e serão seguidos tanto na composição, quanto no modo de preparação, sempre atentando-se no porcionamento de 1.200 calorias e as especificidades exigidas e descritas no Edital de Chamamento e dispostas no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos do Programa Restaurante Popular Bom Prato do Governo do Estado de São Paulo.

A Educação Continuada Permanente, ocorrerá, mensalmente, sempre que possível presencial, permitindo-se que ocorram de forma digital/virtual ou online em conferência, por meio de atividades (rodas de conversa, oficinas, palestras, visitas, dinâmicas de grupo, entre outras estratégias) voltadas à capacitação e treinamento temático periódico, a equipe de trabalho no todo ou em partes, objetivando ações pautadas nas diretrizes e normas da Política de Assistência Social e outros temas transversais a serem direcionados pela equipe técnica e a direção institucional.

O atendimento no projeto terá enfoque, entre outros, nos atuais programas sociais que utilizam o CADUNICO

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

como base: bolsa família, BPC, Viva Leite, Confecção de Carteira para Idosos, participação no programa habitacional MCMV, tarifa social de energia elétrica, isenção de inscrição e concursos públicos e aos programas e projetos sociais municipais, como: Projeto Caminhar e Produz.

O regime de parceria ora proposto pelo Poder Público e aquiescência da OSC parceira é o de parcerização, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, ao qual não se aplica, segundo expressa disposição constante do artigo 84 da referida lei, qualquer regra de procedimento licitatório, e, o qual não configura prestação de serviços, nem terceirização e não cria subordinação entre as partes parceiras (OSC e Poder Público), mas sim, parceria mutua em interesse público e recíproco de uma Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos e lucrativos e com objetivos de promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, classificada em Edital de Chamamento Público, que se propõe a emprestar sua expertise/experiência, igual ou semelhante, ao objeto proposto, para operá-lo, conforme plano de trabalho pactuado pelas partes parceiras, de forma gratuita e voluntária, nada sendo remunerada institucionalmente por isto, mas, também e tampouco, com o dever de prestar qualquer contrapartida financeira ou antecipação de receita, operando financiado integralmente pelo Poder Público, nos termos e limites firmados juridicamente em Termo de Colaboração, a partir dos recursos financeiros e materiais repassados ou auferidos na própria parceria, conforme previsto no Edital, proposta técnica da OSC e Termo de Colaboração e eventuais aditivos, aplicados de acordo com o definido no Plano de Trabalho e eventuais apostilamentos no decorrer da parceria, em busca de cumprimento da melhor forma possível, das metas propostas, buscando o atendimento socioassistencial ou correlato pretendido, prestando-se contas do uso destes recursos, periodicamente e ao final da parceria, e, restituindo quaisquer saldos remanescentes que se configurarem, ao final do ajuste.

Entende-se por parcerização, conforme disposto no inciso III do artigo 2º da Lei de parcerias, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, no caso em tela - O regime jurídico da Lei, aplicado a essa parceria tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável; IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas; V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social; VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos; VIII - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente; IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais; X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial. - E são diretrizes fundamentais do regime jurídico desta parceria, na forma prevista em Lei: I - a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; II - a priorização do controle de resultados; III - o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação; IV - o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil; V - o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade; VI - a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos; VII - a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil; VIII - a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos; IX - a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

situação de desigualdade social.

A parceria e sua execução, estão sujeitas a avaliação e monitoramento da Comissão correspondente nomeada pelo Poder Público Municipal (órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública) e da Gestão de Parcerias, igualmente designada, não podendo essa função ser confundida com a de imiscuir em questões internas institucionais ou de competência, função e atribuição da OSC parceria selecionada, conforme disposto no inciso XIX do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, a saber: a responsabilidade [é] exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; (grifo nosso).

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

AÇÕES/ ATIVIDADES	MESES/2025			
	01	02	03	04
Capacitação e educação continuada permanente	X	X	X	X
Aquisição de produtos, acondicionamento e preparo de relatórios e outras documentações	X	X	X	X
Produção de alimentação	X	X	X	X
Fornecimento de alimentação	X	X	X	X
Higiene e limpeza ambiental	X	X	X	X
Procedimentos sanitários e dessegurança alimentar e nutricional	X	X	X	X
- Receber, aplicar e prestar contas dos recursos públicos destinados as despesas de capital e custeio, repassados pela Prefeitura Municipal de Pontal, SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDES e observar o disposto no Edital de Chamamento Público, em especial das obrigações da OSC.	X	X	X	X

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RESULTADO	PERIODICIDADE
- Elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo humano;	Fornecimento de alimentação saudável e alimentar e nutricionalmente segura	Acesso a alimentação equilibrada nutricionalmente	Diária
- Promover ações voltadas à segurança alimentar e nutricional e promoção da saúde;	Fornecimento de alimentação saudável e alimentar e nutricionalmente segura	Acesso a alimentação equilibrada nutricionalmente	Diária
- Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e convivência entre os usuários;	Acolhimento, acomodação e alimentação	Recepção e acolhimento com respeito e dignidade	Diária

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

- Elaborar cardápio mensal, dentro de uma composição racional de nutrientes, que contemple a aceitação mediante pesquisa de satisfação dos beneficiários;	Elaboração de cardápio a ser preparado	Variedade alimentar com segurança nutricional	Mensal
- Manter um responsável técnico cadastrado no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) e equipe de trabalho para operacionalização;	Atividades e procedimentos no processo de gestão e operação da unidade	Gestão e operação com supervisão e orientação técnica	Diária
Produzir e servir as refeições (almoço), de segunda à sábado, inclusive feriados, respeitando a quantidade prevista na meta de refeições, atendendo as normas sanitárias vigentes;	Preparo da alimentação a ser fornecida, segundo os padrões de qualidade e segurança alimentar e sanitária adequados	Preparo e produção de alimentação até 300 usuários	Diária
Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços dentro do restaurante popular municipal em perfeitas condições de uso e higiene se responsabilizando pelos custos de eventual manutenção corretiva/necessária;	Operação e manutenção e conservação de equipamentos	Ambiente sanitariamente neutro e não contaminado	Diária
- Promover a capacitação e a educação continuada permanente da equipe da parceria.	Atividades de qualificação e capacitação da equipe	Melhorar a qualificação do capital humano	Mediante prévia programação

7. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS

META	INDICADORES	MEIO DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
Elevar a quantidade da alimentação fora do domicílio	Cardápio elaborado pela Nutricionista	Envio do cardápio para Comissão Nutricional do CONSEAN Aprovação pela Comissão Nutricional do CONSEAN	Mensal
Atingir efetivamente 70% das refeições produzidas diariamente	Números de usuários atendidos	Lista disponibilizada por meio de sistema	Diariamente
Pesquisa de satisfação com a população atendida	Grau de Satisfação	Questionário	Quadrimestral
Número de prioritários atendidos em situação de vulnerabilidade	Número de usuários atendidos	Lista disponibilizada por meio do sistema	Diariamente

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

QDE.	CARGO / FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO BASE NO MÊS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VINCULO	FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
01	Coordenador	R\$: 3.500,00	40h	CLT	Coordenação Geral da Unidade
01	Nutricionista	R\$: 3.500,00	30h	Prestador de Serviço	Coordenação Técnica da Unidade
02	Auxiliar Administrativo	R\$: 1.700,00 CADA	40h	CLT	Caixa, estoquista e apoio e suporte operacionais
01	Controlador de Acesso, e encarregado de manutenção	R\$: 1.650,00	40h	CLT	Controle e organização do acesso de usuários, e encarregadoria da manutenção ambiental e patrimonial preventiva e reparadora da Unidade, sob supervisão da Coordenação
01	Cozinheiro	R\$: 2.300,00	40h	CLT	Encarregado do preparo da alimentação
03	Auxiliares de Cozinha	R\$: 1.700,00 CADA	40h	CLT	Auxiliar de Cozinha e Salão de Refeições
02	Auxiliar Serviços Gerais	R\$: 1.600,00 CADA	40h	CLT	Serviços gerais, de higiene e limpeza

(*) – Contratos por prestação de serviços como profissionais liberais ou autônomos e pessoa jurídica.

(**) – Tendo em vista que o projeto já vem sendo executado pela OSC, e já possuímos a expertise em sua execução, o reajuste dos honorários a serem pagos aos profissionais, se justifica em razão da gestão consciente, eficiente e responsável, também podemos justificar, no que tange as prerrogativas e diretrizes dispostas na Lei nº 13.019/2014 – no artigo nº 42 inciso XIX – **“responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.”**

(***) – será oferecido diariamente, nos dias de funcionamento, a alimentação a equipe de trabalho da unidade.

9. TABELA DE PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

- Os recursos gerais da parceria e projeto, somam os recursos de repasse público global realizado em reembolsos mensais, mais os recursos advindos de pagamento simbólico dos usuários pagantes, e outros recursos que possam advir no decorrer do processo, entre os quais: rendimentos de aplicações financeiras de saldos, enquanto não utilizados, fornecimento remunerado de alimentos complementar mediante repasse complementar pelo e ao Poder Público; e/ou a parcerias/projetos da própria Instituição ou de outras organizações sociais parceiras, recursos próprios aportados voluntariamente pela OSC parceira ou outros obtidos em outras fontes, inclusive de fundos municipais, emendas parlamentares, etc.
- A planilha físico financeira geral está assim estimada:

NATUREZA DA DESPESA	%	ESTIMATIVA MENSAL	TOTAL 04 MESES Julh. a out. 2025 - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos			
01 Coordenador a R\$ 3.500,00 mensais = R\$ 3.500,00			
02 Auxiliares Administrativos R\$ 1.700,00 mensais cada um = R\$3.400,00			

11

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

01 controladores de acesso R\$ 1.650,00 mensais = R\$ 1.650,00	30,41%	22.350,00 + 7.868,70 (saldo remanescente)	120.874,80
01 cozinheiros R\$ 2.300,00 mensais cada um = R\$ 2.300,00			
03 auxiliares de cozinha R\$ 1.700,00 cada um = R\$ 5.100,00			
02 auxiliares de serviços gerais R\$ 1.600,00 mensais = R\$ 3.200,00			
Prestadores de serviços PJ	4,76%	3.500,00	14.000,00
01 Nutricionista R\$ 3.500,00 mensais = R\$ 3.500,00			
Medicamentos	0,00%	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios (recursos de repasse e outros) - Aquisição de gêneros alimentícios in natura, prontos, preparados ou pré-elaborados, incluindo temperos, perecíveis, não perecíveis, estocáveis, etc., para preparo das refeições a serem servidas aos usuários da unidade, material para lanches e/ou coffee-break e alimentos, inclusive café da manhã, para uso com a equipe e/ou suas atividades, e aquelas comemorativas e outros eventos	45,10%	33.150,00	132.600,00
Outros Materiais de Consumo - Material de escritório, insumos e acessórios de informática, de copa, cozinha e café, descartáveis, EPIs e EPCs, material de higiene, asseio, limpeza, manutenção, consertos e conservação do ambiente, patrimonial, dos equipamentos, uniformes, inclusive camisetas silkadas, quando for o caso, impressos, material para ações de transparência, informativo e de comunicação social e interna, material de copa e banho, material para eventos, comemorações e correlatos, dentro outros.	4,08%	3.000,00	12.000,00
Outros Serviços de Terceiros: - Serviços de informática (site) e comunicação visual para atendimento a exigências legais de informação e transparência sobre o Projeto, capacitadores/palestrantes, prestação, serviços de impressão e serviços de orientação, assessoria, apoio, suporte e/ou consultoria técnica, jurídica, administrativa e/ou contábil. Soma-se a outros serviços de terceiros, valores correspondente, manutenção predial externa e/ou interna (pinturas externas e/ou internas; serviços de encanamento; reparos técnicos de instalações elétricas ou hidráulicas, etc.), entre outros serviços.	2,72%	2.000,00 + 1.750,00 (saldo remanescente)	15.000,00
Locação de Imóveis - Aluguel do imóvel sede da unidade.	8,16%	6.000,00	24.000,00

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

Outras Locações - Locação de veículo a serviço, para transporte de pessoal, material edocumentos, locação de equipamentos se necessario, que serão utilizados na execução do objeto dentre outras.	0,00%	0,00	0,00
Utilidades Públicas - Tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia (fixa e móvel), provedor de internet e consumo de gás de cozinha	4,76%	3.500,00	14.000,00
Combustível - Combustível e lubrificantes para uso em veículos em serviço do projeto, pago diretamente ou por meio de cartão-combustível, neste caso incluindo eventual taxa de administração inclusa.	0,00%	0,00	0,00
Material Permanente - Aquisição de ponto eletrônico.	0,00%	602,28 (saldo remanescente)	2.409,15
TOTAL	100,00%	73.500,00	294.000,00 + 40.883,95 (saldo remanescente)

(Obs: Inclui recursos dos repasses e advindo do pagamento simbólicos pelo usuário pagante.

(*) Os valores mensais são mera estimativa média, podendo variar efetivamente a cada mês, conforme a demanda de custos mensais na execução do projeto/parceria.

(**) Outros tipos de alimentação preparadas pela unidade, de forma complementar àquele objeto da parceria (saldo as destinadas a equipe diariamente), deverão ter seus custos materiais cobertos pelo destinatário ou seu preposto, porém, este movimento deverá integrar a prestação de contas do projeto, para todos os fins e eventuais sobras serão aplicadas integralmente no projeto de forma complementar, assim como outros recursos que venham a ser obtidos em função da parceria e do projeto.

(***) Outras Locações – Locação do veiculo automotor (o que a locadora dispor), se faz necessario no tocante de que é necessario por diversas vezes a locomoção dentro do municipio, bem como para outros municipios para a realização de compras em lugares que permitem a gestão responsavel dos recursos recebidos.

9.1. RECURSOS REPASSE PODER PÚBLICO:

NATUREZA DA DESPESA	%	TOTAL 04 MESES Julh. a out. 2025 - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	30,41%	89.400,00
Prestadores de Serviços PJ	4,76%	14.000,00
Medicamentos	0,00%	0,00
Gêneros Alimentícios (recursos de repasse)	45,10%	132.600,00
Outros Materiais de Consumo	4,08%	12.000,00
Outros Serviços de Terceiros (recursos de repasse)	2,72%	8.000,00
Locação de Imóveis	8,16%	24.000,00
Outras Locações	0,00%	0,00
Utilidades Públicas	4,76%	14.000,00
Combustível	0,00%	0,00
TOTAL	100,00%	294.000,00

13

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

(*): - Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que for ofertada será voluntária da Instituição.

9.2. PLANO DE APLICAÇÃO SALDO REMANESCENTE JULHO A OUTUBRO:

NATUREZA DA DESPESA	VALORES MENSAIS R\$			TOTAL CICLO 04 meses
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	
Capital Humano – Empregados CLT	7.868,70	0,00	0,00	31.474,80
Capital Humano – Prest. Serv. PF ou PJ (1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios (2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo (3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros (4)	1.750,00	0,00	0,00	7.000,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Locações	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (5)	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível (6)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Material permanente	602,28	0,00	0,00	2.409,15
TOTAL	73.500,00	0,00	0,00	40.883,95

9.3. RECURSOS PAGOS PELO USUÁRIO:

NATUREZA DA DESPESA	%	TOTAL 04 MESES Julh. a out. 2025 - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00%	0,00
Prestadores de Serviços PJ	0,00%	0,00
Medicamentos	0,00%	0,00
Gêneros Alimentícios (recursos pagos usuário)	100,00%	10.200,00
Outros Materiais de Consumo	0,00%	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00%	0,00
Locação de Imóveis	0,00%	0,00
Outras Locações	0,00%	0,00
Utilidades Públicas	0,00%	0,00
Combustível	0,00%	0,00
TOTAL	100,00%	10.200,00

Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

Havendo outros recursos auferidos pela parceria, serão aplicados no projeto conforme a demanda, e incluídos na prestação e contas.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP		NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS REPASSES PÚBLICOS:

O Desembolso dos Recursos a serem repassados, previstos no Plano de Aplicação Acima, ocorrerá da seguinte forma:	
1ª PARCELA – previsão de desembolso em 15/07/2025	R\$ 73.500,00
2ª PARCELA – previsão de desembolso em 15/08/2025	R\$ 73.500,00
3ª PARCELA – previsão de desembolso em 15/09/2025	R\$ 73.500,00
4ª PARCELA – previsão de desembolso em 15/10/2025	R\$ 73.500,00
TOTAL	R\$: 294.000,00

11. EXPERIÊNCIA IGUAL OU SEMELHANTE NO OBJETO:

A OSC tem experiência semelhante no trabalho de segurança alimentar e nutricional, a partir do preparo de alimentação a seus usuários em projetos que incluem tal atividade, tais como: SEAS/PERNOITE a PSRs; SAICAs a Crianças e Adolescentes (Pontal, Serra Azul, Brodowski e Santa Rosa de Viterbo), Serviços de Atendimento Emergencial a Calamidades Públicas, realizado durante a pandemia e colaboração e apoio as atividades, por meio do Coletivo e-Solidariedade, a Unidade II/HC do Restaurante Popular Bom Prato em Ribeirão Preto, que consorcia em atividades meio 09 (nove) instituições parceiras. O instituto acolher ainda está operacionalizado o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional – Restaurante Popular Nosso Prato, com o fornecimento de até 300 refeições balanceadas e nutritivas de segunda a sábado para o público alvo a ser atendido pelo Projeto.

Pontal, 08 julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANE PORTO TRINDADE**
Data: 10/07/2025 15:46:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANE PORTO TRINDADE
PRESIDENTE-IACOLHER

15

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Pontal-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP